

Prefeitura Municipal de Jcém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 540, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1 972.-

-Autoriza a venda de dois veículos do patrimômio Municipal.-

HORACIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle pronulga a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autoriza a venda median te processo de licitação de tomada de prêços, os seguintes bens móveis do patrimônio municipal:
 - a) um veículo de marca Volksvagen. ano de' fabricação 1 961, motor nº B-66.978, ' côr agua Marinha, certificado de propriedade nº 617154, Série C.
 - b) camioneta de marca chevrolet., ano de fa bricação 1 968, côr azul, lotação de ' 500K Certificado de Propriedade nº 360321

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Icém, 18 de Fevereiro de/1 972.-

HORACIO BORGES FILHO

-Prefeito Municipal

Registrada e Publicada ha Secretaria des

ta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO HORACIO DA SILVEIRA

-Secretário em comissão-